



## EDITAL n.º 05/2014

Mandato 2013/2017

Telmo Lopes da Silva Ferraz, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande

**TORNA PÚBLICO E CONVOCA**, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 27.º e ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL, uma **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar **no próximo dia 24 de novembro de 2014** (segunda-feira), **pelas 20h30**, no Auditório Municipal, sito na Av. Dr. José Henriques Vareda, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 22.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2014 – 4.ª REVISÃO**, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. **PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.
3. **AUTORIZAÇÃO PARA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO** nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugado com a alínea f) do n.º 1 do mesmo artigo.
4. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - CONTRATO-PROGRAMA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS”**, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.
5. **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA PARA O ANO DE 2015 RESPEITANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE**, para efeitos do disposto no artigo 47.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL.
6. **AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DA DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2014 A COBRAR NO ANO DE 2015**, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
7. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2015 A LIQUIDAR EM 2016**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
8. **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2015: GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO**, nos termos do disposto nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL.
9. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho e no artigo 24.º do RJAL.
10. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
11. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DA MARINHA GRANDE**, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 309/2007, de 23 de outubro, alterado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto.
12. **APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, NO PERÍODO DE 1 SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2014**, para efeitos de aplicação e cumprimento do preceituado alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.
13. **APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014 DA EMPRESA MUNICIPAL TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M., UNIPESSOAL, S.A.**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
14. **APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto no artigo 25.º do n.º 2 alínea c) do RJAL.

Para constar e em cumprimento do n.º 3 do artigo 49.º do RJAL se publica o presente edital e outros de igual teor, a serem afixados nos lugares de estilo deste Concelho.

Marinha Grande, 17 de novembro de 2014

Telmo Lopes da Silva Ferraz

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 49.º do RJAL, conjugado com o n.º 1 do artigo 16.º e o n.º 2 do artigo 18.º do Regimento, o período de “**intervenção do público**”, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, tem lugar entre o período “*antes da ordem do dia*” e o período da “*ordem do dia*”. Para o efeito, os cidadãos interessados em intervir, deverão proceder à sua inscrição, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

